

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.578.105-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, com Sede na Rua Passos de Oliveira, nº 1101, Centro, São José dos Pinhais - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.543/0001-35, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER**, portadora do CPF nº 567.645.539-04, com domicílio especial na Rua Passos de Oliveira, n. 1101, Centro, São José dos Pinhais-PR

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.578.105-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 102/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 4 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2023 até 28 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.578.105-6

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 4 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARGARIDA MARIA SINGER

Prefeita de São José dos Pinhais

Documento: **102.2022_Sao_Jose_dos_Pinhais_PRAZOS_20.578.1056.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 04/07/2023 13:36, **Margarida Maria Singer** em 07/07/2023 08:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/07/2023 11:05 Local: DER/DG/GAB.

Assinatura Simples realizada por: **Margarida Maria Singer (XXX.645.539-XX)** em 05/07/2023 11:11 Local: GAB SAO JOSE DOS PINHAIS.

Inserido ao protocolo **20.578.105-6** por: **Paula Andrea Saveli** em: 04/07/2023 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4f42a9bb7a549b9467700ce28fa84b08.

I) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira (Banco do Brasil) contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Eventuais esclarecimentos adicionais sobre a presente Nota Técnica poderão ser obtidos junto ao NAS/Núcleo Administrativo Setorial.

(Assinado Digitalmente)
Gerson Luiz Charello
Chefe NAS/SEDEF

72244/2023

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE DISPENSA

PROTOCOLO: 20.576.460-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2023

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e MALHARIA SALETE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas que serão utilizadas por crianças e funcionários que participarão da 17ª edição do Projeto “Uma Noite na Biblioteca”.

VALOR TOTAL: R\$2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

AUTORIZADO EM: 06/07/2023 pela Sra. Luciana Casagrande Pereira, Secretária de Estado da Cultura.

72272/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato GMS nº 1807/2020

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: Emparlimp Limpeza Ltda

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de coqueira de 40 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, no valor mensal de R\$ 3.507,57 (três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), totalizando para o período de 15/07/2023 a 14/08/2024, o valor de R\$ 45.598,41 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), que representa um acréscimo de 12,22% do valor atualizado do Contrato GMS n.º 1807/2020, nos termos da sua Cláusula Décima Quinta.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido o acréscimo a contar de 15/07/2023 até 14/08/2024.

DO VALOR: Fica alterado o valor mensal anterior de 28.702,17 (vinte e oito mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), para R\$ 32.209,74 (trinta e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

DAS DESPESAS: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122.42.6300, Elemento de Despesa n.º 33903704, Fonte de Recursos n.º 100.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA: 07 de julho de 2023

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

72208/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 20.578.105-6 apenso ao PI 18.411.583-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 102/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de São José dos Pinhais.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 102/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de dezembro de 2023 até 28 de junho de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 04 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

72299/2023

Secretaria da Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
4ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 11-2022
PROTOCOLO: 18.994.576-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA - HZS.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 15.730.054,20 para 12 (doze) meses.

VALOR PRODUÇÃO ESTIMADO: R\$ 4.711.239,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 10/07/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital do Hospital Zona Sul de Londrina– Rua das Orquídeas, 75 Ouro Branco, Londrina, Paraná, CEP 86.042-180.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Marcello Augusto Machado Eduardo Gomes
Diretor Presidente Diretor Administrativo Interino

63392/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 2052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 2052/2022

PROTOCOLO 20.424.389-1

OBJETO: Aquisição de Serra de Medicamentos Demanda Judicial 34

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

HOMOLOGADO: em 03/07/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 10 de julho de 2023

Nataly Malfatts
Coordenador de Governança em Aquisições

72153/2023

